



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



**DESPACHO SIGA Nº JFES-DES-2024/07102**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2024/00030, 02/02/24 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

À DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para contratação de empresa para prestação de serviços de adequações em portas de divisórias da Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo.

A Agente Pública que conduziu o pregão (JFES-DES-2024/06865) informa o encerramento da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, sagrando-se vencedora a empresa C Dias Ltda, no valor de R\$ 79.889,62, conforme proposta e habilitação juntadas às fls. 465-482. Acrescenta que a proposta (fls. 375-376) e documentos de habilitação técnica (fls. 382-416) foram aprovados pela equipe de apoio técnico convocada para o pregão (fls. 379-381).

A Seção de Conformidade Administrativa (JFES-DES-2024/07021) concluiu que a proposta oferecida pela licitante vencedora, C Dias Ltda, bem como a documentação juntada aos autos para fins de habilitação estão em conformidade com as exigências editalícias e demais prescrições legais vigentes relativas ao procedimento licitatório, portanto, não observa óbice ao prosseguimento, uma vez que não foram encontradas irregularidades impeditivas nos procedimentos lançados nos autos.

Diante do exposto, à vista da regularidade do procedimento licitatório certificada no despacho JFES-DES-2024/07021, adjudico o objeto à empresa C Dias Ltda, no valor de R\$ 79.889,62, e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº nº 90004/2024, de acordo com o Termo de Julgamento de fls. 417-424.

Providencie-se a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa vencedora, havendo regularidade fiscal, bem como a lavratura do termo contratual.

Vitória, 23 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -  
ROGERIO MOREIRA ALVES  
Juiz Federal Diretor do Foro  
Seção Judiciária do Espírito Santo

Classif. documental

30.02.02.01



JFESDES202407102A